



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 0705/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº 0705/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025 – CPL/ALEMA

Validade da Ata: 01 (um) ano.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio Rangedor, Cohafuma, São Luís - Maranhão - Cep. nº 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto nº 11.462/2023**, na **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de medicamentos para a Assembleia Legislativa do Maranhão**, situado na **Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma – São Luís – MA**, especificados no Edital da **Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – CPL/ALEMA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA	
CNPJ: 63.424.121/0001-80	Telefone: (98) 3261-9100/ 9902-9690
Endereço: RUA PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO, São Luís, Maranhão. CEP: 65.031-360	E-mail: vendas@bentesesousa.com.br licitacao@bentesesousa.com.br
Representante Legal: Valdira Bentes de Sousa RG: 044447672012-1 SSP/MA CPF: 211.645.173-68	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Aceclofenaco 100 mg	EMS	Comprimido	1.500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
2	Acetilcisteína 100 mg/mL, solução injetável 3 mL	Blau	Ampola	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Imec	Comprimido	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 0705/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

4	Ácido fólico 5 mg	Hipolabor	Comprimido	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00
5	Adenosina 3 mg/mL, solução injetável 2 mL	Hipolabor	Ampola	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
6	Água para injetáveis 10 mL	Farmace	Ampola	140	R\$ 1,47	R\$ 205,80
7	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral 10 mL	Prati	Frasco	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
8	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	Prati	Comprimido mastigável	150	R\$ 1,04	R\$ 156,00
9	Ambroxol 15 mg/mL, xarope pediátrico 100 mL	Natulab	Frasco	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
10	Ambroxol 30 mg/mL, xarope adulto 100 mL	Natulab	Frasco	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00
11	Amiodarona 50 mg/mL, solução injetável 3 mL	Hipolabor	Ampola	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
12	Amoxicilina 50 mg/mL, pó p/ suspensão oral 60 mL	Prati	Frasco	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
13	Amoxicilina 500 mg	Prati	Capsula	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
14	Anlodipino 5 mg	Geolab	Comprimido	1.800	R\$ 0,17	R\$ 306,00
15	Atropina 0,25 mg/mL, solução injetável 1 mL	Farmace	Ampola	15	R\$ 2,94	R\$ 44,10
16	Atropina 1%, solução oftálmica 5 mL	Allergan	Frasco gotejador	10	R\$ 27,53	R\$ 275,30
17	Azitromicina 500 mg	Geolab	Comprimido	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
18	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável 10 mL	Farmace	Ampola	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
19	Bromoprida 4 mg/mL, solução oral 20 mL (gotas)	Hipolabor	Frasco gotejador	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
20	Captopril 25 mg	Geolab	Comprimido	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
21	Cefalexina 500 mg	ABL	Comprimido	1.200	R\$ 3,12	R\$ 3.744,00
22	Cetoconazol 20 mg/g + Betametasona 0,5 mg/g, creme dermatológico 30 g	Prati	Bisnaga	150	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50
23	Cetoconazol 200 mg	Prati	Comprimido	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
24	Ciclobenzaprina 10 mg	EMS	Comprimido	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
25	Ciclopentolato 1%, solução oftálmica 5 mL	Cristalia	Frasco gotejador	20	R\$ 21,37	R\$ 427,40
26	Ciprofibrato 100 mg	Biolab	Comprimido	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
27	Cloreto de Potássio 10%, solução injetável 10 mL	Samtec	Ampola	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 0705/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

28	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 10 mL	Farmace	Ampola	150	R\$ 0,98	R\$ 147,00
29	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 100 mL	Fresenius	Frasco	200	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
30	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 250 mL	Fresenius	Frasco	140	R\$ 9,37	R\$ 1.311,80
31	Cloreto de sódio 3,5 g + Cloreto de potássio 1,5 g + Citrato de sódio di-hidratado 2,9 g + Glicose 20 g, pó solúvel (Sais p/ reidratação oral) - Para diluir em 1 Litro	Natulab	Envelope	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
32	Deltametrina 0,2 mg/mL, shampoo 100 mL	Belfar	Frasco	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
33	Dexametasona 1 mg/g, creme dermatológico 10 g	Sanval	Bisnaga	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
34	Dexametasona 4 mg/mL, solução injetável 2,5 mL	Hypofarma	Ampola	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
35	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, solução oral 100 mL	Farmace	Frasco	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
36	Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g, gel 30 g	Cristalia	Bisnaga	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
37	Diclofenaco potássico 50 mg	Geolab	Comprimido	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
38	Dimenidrinato 50 mg/mL + Piridoxina 50 mg/mL, solução injetável 1 mL	Cosmed	Ampola	20	R\$ 12,43	R\$ 248,60
39	Dipirona 500 mg	Prati	Comprimido	3.200	R\$ 0,28	R\$ 896,00
40	Dipirona 500 mg/mL, solução injetável 2 mL	Farmace	Ampola	120	R\$ 1,57	R\$ 188,40
41	Dipirona 500 mg/mL, solução oral 10 mL (gotas)	Natulab	Frasco gotejador	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
42	Domperidona 10 mg	Germes	Comprimido	9.000	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00
43	Dropropizina 3 mg/mL, xarope 100 mL	U. Química	Frasco	150	R\$ 17,96	R\$ 2.694,00
44	Epinefrina 1 mg/mL, solução injetável 1 mL	Hipolabor	Ampola	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
45	Escopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg	Pharlab	Comprimido	1.200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
46	Escopolamina 20 mg/mL, solução injetável 1 mL	Blau	Ampola	70	R\$ 2,59	R\$ 181,30
47	Fenilefrina 10%, solução oftálmica 5 mL	Allergan	Frasco gotejador	10	R\$ 20,67	R\$ 206,70
48	Fluconazol 150 mg	Geolab	Capsula	450	R\$ 1,18	R\$ 531,00
49	Fluoresceína 1%, solução oftálmica 5 mL	OPHTHALMOS	Frasco gotejador	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
50	Furosemida 10 mg/mL, solução injetável 2 mL	Hypofarma	Ampola	10	R\$ 1,91	R\$ 19,10



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 0705/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

51	Gliclazida 30 mg – Liberação prolongada	Pharlab	Comprimido	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
52	Glibenclamida 5 mg	Geolab	Comprimido	1.200	R\$ 0,18	R\$ 216,00
53	Glicose 5%, solução injetável 250 mL	Fresenius	Frasco	20	R\$ 9,53	R\$ 190,60
54	Glicose 50%, solução injetável 10 mL	H. Istar	Ampola	30	R\$ 1,72	R\$ 51,60
55	Gluconato de Cálcio 10%, solução injetável 10 mL	H. Istar	Ampola	10	R\$ 4,63	R\$ 46,30
56	Hidroclorotiazida 25 mg	Prati	Comprimido	7.500	R\$ 0,09	R\$ 675,00
57	Hidrogel (gel transparente para curativo) 30 g	MEGALABS	Bisnaga	10	R\$ 70,40	R\$ 704,00
58	Hidróxido de alumínio 60 mg/mL, suspensão oral 100 mL	Natulab	Frasco	130	R\$ 5,13	R\$ 666,90
59	Ibuprofeno 100 mg/mL, suspensão oral 20 mL (gotas)	Teuto	Frasco gotejador	40	R\$ 5,38	R\$ 215,20
60	Ibuprofeno 600 mg	Teuto	Comprimido	2.500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
61	Insulina NPH 100 UI/mL, suspensão injetável 10 mL	Lilly	Frasco-Ampola	3	R\$ 70,73	R\$ 212,19
62	Insulina Regular 100 UI/mL, solução injetável 10 mL	Lilly	Frasco-Ampola	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00
63	Ipratrópio 0,25 mg/mL, solução p/ inalação 20 mL	Prati	Frasco gotejador	10	R\$ 6,93	R\$ 69,30
64	Isossorbida dinitrato 5 mg, comprimido sublingual	Zydus	Comprimido	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
65	Ivermectina 6 mg	Vitamedic	Comprimido	150	R\$ 2,02	R\$ 303,00
66	Lidocaína 2% + Epinefrina 1:200.000 (vasoconstritor), solução injetável 20 mL	Hypofarma	Frasco-Ampola	25	R\$ 36,26	R\$ 906,50
67	Lidocaina 2% SEM vasoconstritor, solução injetável 20 mL	Hypofarma	Frasco-Ampola	10	R\$ 8,44	R\$ 84,40
68	Lidocaina 2%, geleia c/ 30 g	Pharlab	Bisnaga	10	R\$ 11,71	R\$ 117,10
69	Loratadina 10 mg	Cimed	Comprimido	2.200	R\$ 0,35	R\$ 770,00
70	Losartana Potássica 50 mg	Prati	Comprimido	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
71	Meloxicam 15 mg	Teuto	Comprimido	2.500	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
72	Metformina 500 mg	Prati	Comprimido	2.500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
73	Metformina 500 mg - Liberação Prolongada	Prati	Comprimido	6.400	R\$ 0,61	R\$ 3.904,00
74	Metformina 850 mg	Prati	Comprimido	2.200	R\$ 0,31	R\$ 682,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 0705/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

75	Metformina 850 mg - Liberação Prolongada	Prati	Comprimido	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
76	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal 50 g	Prati	Bisnaga	40	R\$ 17,41	R\$ 696,40
77	Metronidazol 250 mg	Prati	Capsula	320	R\$ 0,47	R\$ 150,40
78	Miconazol 20 mg/g, loção 30 mL	Teuto	Frasco	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
79	Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g, pomada 15 g	Prati	Bisnaga	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
80	Nimesulida 100 mg	Prati	Comprimido	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
81	Nistatina 25000UI/g, creme vaginal 50 g	Prati	Bisnaga	100	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
82	0 - Óleo cicatrizante com Ácidos Graxos Essenciais (AGE) - Óleo de Girassol 100 mL	Nutriex	Frasco	10	R\$ 11,11	R\$ 111,10
83	Omeprazol 20 mg	Pharlab	Capsula	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
84	Ondansetrona 2 mg/mL, solução injetável 4 mL	Hypofarma	Ampola	25	R\$ 2,33	R\$ 58,25
85	Orfenadrina 35 mg + Dipirona 300 mg + Cafeína 50 mg	Brainfarma	Capsula	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00
86	Oxibuprocaina, cloridrato 4 mg/mL, solução oftálmica 10mL	Cristalia	Frasco	15	R\$ 44,88	R\$ 673,20
87	Paracetamol 400 mg + Clorfeniramina 4 mg + Fenilefrina 4 mg	Brasterapica	Capsula	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
88	Paracetamol 500 mg	Prati	Comprimido	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
89	Policresuleno 360 mg/g, solução c/ 12 mL	Cosmed	Frasco	5	R\$ 72,17	R\$ 360,85
90	Prednisona 20 mg	Cristalia	Comprimido	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
91	Prometazina 25 mg/mL, solução injetável c/ 2 mL (Intramuscular)	Cristalia	Ampola	25	R\$ 11,05	R\$ 276,25
92	Proximetacaína 0,5%, solução oftálmica 5 mL	Novartis	Frasco gotejador	15	R\$ 20,80	R\$ 312,00
93	Racemetiona 100 mg + colina 20 mg	U. Quimica	Comprimido	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
94	Ringer com Lactato, solução injetável 500 mL	Fresenius	Frasco	6	R\$ 13,76	R\$ 82,56
95	Rosuvastatina 20 mg	Farmoquimica	Comprimido	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
96	Saccharomyces boulardii 200 mg	Infan	Capsula	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
97	Saccharomyces boulardii 200 mg/g, sachê 1 g	Infan	Envelope	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
98	Salbutamol 5 mg/mL, solução p/ nebulização 10 mL	Natulab	Frasco gotejador	10	R\$ 39,10	R\$ 391,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 0705/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

99	Salicilato de metila 52,5 mg/g + Cânfora 44,4 mg/g + Mentol 20 mg/g, gel c/ 30 g	U. Quimica	Bisnaga	10	R\$ 26,20	R\$ 262,00
100	Secnidazol 1000 mg	Pharlab	Comprimido	220	R\$ 2,97	R\$ 653,40
101	Simeticona 75 mg/mL, emulsão 10 mL (gotas)	Prati	Frasco	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
102	Sinvastatina 20 mg	Pharlab	Comprimido	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
103	Sinvastatina 40 mg	Pharlab	Comprimido	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
104	Sulfadiazina de prata 1%, creme 30 g	União Quimica	Bisnaga	20	R\$ 36,33	R\$ 726,60
105	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	Prati	Comprimido	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
106	Sulfato de Magnésio 10%, solução injetável 10 mL	Samtec	Ampola	10	R\$ 3,88	R\$ 38,80
107	Sulfato ferroso 40 mg	Natulab	Comprimido	2.500	R\$ 0,11	R\$ 275,00
108	Tenoxicam 20 mg, pó p/ solução injetável	Cristalia	Frasco-Ampola	25	R\$ 28,18	R\$ 704,50
109	Tinidazol 30 mg/g + Miconazol 20 mg/g, creme vaginal 40 g	Eurofarma	Bisnaga	180	R\$ 26,77	R\$ 4.818,60
110	Tropicamida 1%, sol. oftálmica c/ 5 mL	Novartis	Frasco	30	R\$ 38,16	R\$ 1.144,80
111	Vitamina C 500mg	Natulab	Comprimido	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
Valor Total					R\$ 97.441,00	

Valor Total Registrado: R\$ 97.441,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **1 (um) ano** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial da ALEMA).

2.1.2. A cada renovação o quantitativo será igualmente renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

321. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

VALDIRA BENTES
DE
SOUSA:21164517
368

Assinado de forma digital por VALDIRA BENTES DE SOUSA:21164517368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=44182275000169, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=VALDIRA BENTES DE SOUSA:21164517368
Dados: 2025.06.18 14:43:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

Assinado de forma digital por RICARDO DA COSTA SILVA
BARBOSA:90516659340
01100



CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia da **ALEMA (Órgão Gerenciador)**, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização da **ALEMA (Órgão Gerenciador)**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela **ALEMA (Órgão Gerenciador)**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela **ALEMA (Órgão Gerenciador)** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, a **ALEMA (Órgão Gerenciador)** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. A **ALEMA (Órgão Gerenciador)** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECEBIDO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
EM 18/06/2025

VALDIRA BENTES DE
SOUSA:2116451736

8



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não haverá possibilidade de remanejamento de itens/lotes.

CLÁUSULA OITAVA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo **Órgão Contratante**.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e respectivo Termo de Referência e Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

VALDIRA BENTES
DE
SOUSA:21164517
368

Assinado de forma digital por VALDIRA BENTES DE SOUSA:21164517368
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=44182275000169, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=VALDIRA BENTES DE SOUSA:21164517368
Dados: 2025.06.18 14:44:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531



10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

10.6. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

10.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento respeitar às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

12.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

13.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2025 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

13.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a **Lei 14.133/2021 e suas alterações**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 0705/2025

Fls.: _____

Rub.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente instrumento.

São Luís (MA), 23 de junho de 2025.

PELA GERENCIADORA

RICARDO DA COSTA
SILVA
BARBOSA:99516659349
Assinado de forma digital por
RICARDO DA COSTA SILVA
BARBOSA:99516659349
Dados: 2025.06.23 09:22:53 -03'00'

Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral
Órgão Gerenciador

PELA BENEFICIÁRIA

VALDIRA BENTES DE
SOUSA:21164517368

Assinado de forma digital por VALDIRA BENTES DE
SOUSA:21164517368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
ou=44182275000169, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=VALDIRA BENTES DE SOUSA:21164517368
Dados: 2025.06.18 14:45:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

Valdira Bentes de Sousa
CPF nº 211.645.173-68
Representante Legal da empresa BENTES SOUSA & CIA
LTDA



demanda na saúde do Estado do Maranhão, então há necessidade do concurso. A Emserh anunciou, no ano passado, a Empresa Maranhense de Assuntos Hospitalares, para ser realizada, no ano passado, ou para 2025, e não deu continuidade. Estamos cobrando o concurso na área da saúde também. E por último, concurso na área da educação. Concurso para professor, para pedagogos. Inclusive, há uma decisão judicial cobrando tanto da Prefeitura de São Luís, que realizou o concurso, como do Governo do Estado a realização do concurso para professor no Estado do Maranhão para todos os municípios. E nós temos demanda, temos necessidade, muitos contratos temporários, contratos que não foram efetivados ainda. Tem a necessidade de concurso para professor no Estado do Maranhão. Nosso segundo assunto do dia de hoje, hoje é o dia do Orgulho Autista, e uma pauta do professor e Deputado Wellington do Curso na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, inclusive com leis que já foram aprovadas, como a Lei n.º 10.840/2018, que garante gratuidade de entrada em parques, parques estaduais, estádios para as pessoas com autismo, para os seus responsáveis, para as mães atípicas. Então, a luta do professor e Deputado do Wellington do Curso em defesa das pessoas com deficiência, em defesa das pessoas com síndrome de Down, das pessoas com doenças raras, com microcefalia. Uma luta do professor e Deputado do Wellington do Curso pelas pessoas com autismo. E nós percebemos a vulnerabilidade dessas pessoas, e é por isso que temos que ter um olhar atencioso, um olhar cuidadoso, um olhar atencioso pelas pessoas com autismo no Estado do Maranhão. Tratamos aqui também, na manhã de hoje, sobre a decisão judicial para que a Prefeitura de São Luís... Presidente, só para concluir, me dê um ou dois minutos, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Fica à vontade, Deputado Wellington do Curso. Libere o som.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Um assunto de suma importância, que é uma decisão judicial para que a Prefeitura de São Luís e o Governo do Estado possam realizar cirurgias que estão represadas, estão aguardando na fila para fazer cirurgias no coração. E eu trago aqui o exemplo do senhor J.F.B., que aguarda, desde 2023, janeiro de 2023, aguardando para fazer uma cirurgia. Nós acompanhamos vários casos de crianças com cardiopatia que aguardam cirurgia, que têm que fazer a cirurgia, que têm que recorrer à Justiça, que tem que entrar na Justiça. Você imagina o sofrimento de um pai, de uma mãe, de uma criança, de um idoso que tem que entrar na Justiça para poder fazer uma cirurgia. A saúde não espera, saúde não espera. Só quem já passou por isso ou tem algum familiar que faz tratamento de câncer, que é cardiopata, que necessita da atenção do Poder Público e tem que recorrer. É muito sofrimento, é muita dor, pois a saúde não espera. Então, destacamos aqui essa decisão judicial e contamos com a benevolência, a atenção do Prefeito, do Governador, a sensibilidade, para que possam destravar essas cirurgias. Nós estivemos uma vez fazendo uma visita à região da Liberdade, encontramos uma Sra. que aguardava há 5 anos uma cirurgia no joelho, uma cirurgia ortopédica. Então, nós temos muitas cirurgias represadas. Uma luta do Professor Wellington, uma luta do Deputado Wellington aqui nesta Casa, que fiscaliza as Upas, fiscaliza os hospitais. Fui ao Hospital do Servidor, uma dificuldade para marcar uma consulta, para fazer um exame. Cirurgias represadas inclusive no Hospital do Servidor, que não é ligado à Secretaria de Saúde, que é ligado à Secretaria de Administração. Já estive com o Guilbert com relação a isso, para que ele possa fazer um mutirão de marcação de consultas, de exames e de cirurgias no Hospital do Servidor.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Libere para que o Deputado possa concluir.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Por último, vou fazer dois convites. O primeiro é com relação à Missa de *Corpus Christi* amanhã, dia 19, a partir das 16h, no Castelão. No ano passado, nós participamos de uma belíssima cerimônia, no Nhozinho Santos. Com a ampliação das ações da igreja católica no Estado do Maranhão, será realizada amanhã às 16h. Então, fazemos o convite, em nome da Presidente Iracema, em nome da Deputada Helena Duailibe,

em nome de todos os Deputados, para a missa amanhã, a partir das 6h, no Castelão, Corpus Christi de Cristo, para abençoar a igreja católica no Estado do Maranhão. Também fazer o convite que hoje, a partir das 19h, concederei entrevista ao programa "Ponto Continuando", apresentação do Gláucio Ericeira, do Rogério Silva e do Clodoaldo Correia. Então, hoje, às 19h, vamos tratar de política, vamos tratar das ações do nosso mandato e das expectativas que a população tem principalmente. Tanto nós como o Ponto Continuando, todos os dias, lutamos e acreditamos em um mundo melhor. Eu já vejo ali os nossos amigos, que são os apresentadores do programa, estarei lá hoje às 19h. Quero cumprimentar de forma especial também o amigo Gilberto Léda, amigo de longas datas, muito antes de ser Deputado. Parabéns, Gilberto Léda, a todos os jornalistas do Estado do Maranhão. Álvaro Luiz, "Repórter Feliz". Gláucio, Rogério, Clodoaldo, hoje, às 19h, estaremos lá batendo papo sobre a política do Estado do Maranhão. Parabéns pelo trabalho de vocês junto ao programa. Que Deus abençoe a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Obrigado, Deputado Wellington do Curso. Expediente Final. Não há orador inscrito. Leitura da Inclusão. Nos termos do Regimento Interno desta Casa, determina a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 24 de junho de 2025, das seguintes Proposições: Medida Provisória n.º 486/2025, oriunda da Mensagem n.º 035/2025, de autoria do Poder Executivo; Medida Provisória n.º 487/2025, Mensagem n.º 036/2025 de autoria do Poder Executivo. Medida Provisória n.º 488/2025, Mensagem de n.º 037/2025, de autoria do Poder Executivo. Medida Provisória n.º 489/2025, oriunda da Mensagem de n.º 038/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei n.º 100/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Projeto de Lei de n.º 103/2025, de autoria da Deputada Daniella. Projeto de Lei n.º 115/2025, de autoria do Deputado Ariston. Projeto de Resolução Legislativa n.º 09/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Projeto de Resolução Legislativa n.º 052/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares. Requerimento n.º 248/2025, de autoria do Deputado Adelmo Soares. Requerimento n.º 252/2025, de autoria da Deputada Dra. Vivianne. Requerimento n.º 256/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento n.º 257/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento n.º 258/2025, de autoria da Deputada Solange Almeida. Requerimento n.º 259/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior. Requerimento n.º 260/2025, de autoria do Deputado Osmar Filho. Requerimento 261/2025, de autoria do Deputado Edson Araújo. Requerimento n.º 262/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista. E, finalmente, o Requerimento n.º 263/2025, de autoria do Deputado Ariston. São estas, portanto. Quero registrar a presença, na galeria, da Vereadora Ana Luísa, do município de Guimarães, seja bem-vinda a esta Casa. O registro foi pedido pelo Deputado Antônio Pereira e pelo nosso Diretor aqui, ex-Prefeito de Cândido Mendes, Costinha, o nosso querido Costinha também. Quero registrar a presença e dizer que é uma honra receber tanto a Vereadora Ana Luísa, quanto o ex-Prefeito Costinha. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0705/2025. Pregão Eletrônico N.º 012/2025 - CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$97.441,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 63.424.121/0001-80. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral da ALEMA e o Sr(a). Valdira Bentes de Sousa, Representante Legal da Empresa.



DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA	
CNPJ: 63.424.121/0001-80	Telefone: (98) 3261-9100
Endereço: RUA PAULO FRONTIN, 217, MONTE CASTELO, São Luís/Maranhão	E-mail: licitacao@bentesesousa.com.br
Representante Legal: Valdira Bentes de Sousa	
CPF: 211.645.173-68	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	0 - Aceclofenaco 100 mg	EMS	Comprimido	1.500,00	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
2	0 - Acetilcisteína 100 mg/mL, solução injetável 3 mL	Blau	Ampola	10,00	R\$ 8,93	R\$ 89,30
3	0 - Ácido acetilsalicílico 100 mg	Imec	Comprimido	1.500,00	R\$ 0,24	R\$ 360,00
4	0 - Ácido fólico 5 mg	Hipolabor	Comprimido	250,00	R\$ 0,18	R\$ 45,00
5	0 - Adenosina 3 mg/mL, solução injetável 2 mL	Hipolabor	Ampola	10,00	R\$ 30,97	R\$ 309,70
6	0 - Água para injetáveis 10 mL	Farmace	Ampola	140,00	R\$ 1,47	R\$ 205,80
7	0 - Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral 10 mL	Prati	Frasco	100,00	R\$ 4,21	R\$ 421,00
8	0 - Albendazol 400 mg, comprimido mastigável	Prati	Comprimido mastigável	150,00	R\$ 1,04	R\$ 156,00
9	0 - Ambroxol 15 mg/mL, xarope pediátrico 100 mL	Natulab	Frasco	30,00	R\$ 8,40	R\$ 252,00
10	0 - Ambroxol 30 mg/mL, xarope adulto 100 mL	Natulab	Frasco	250,00	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00
11	0 - Amiodarona 50 mg/mL, solução injetável 3 mL	Hipolabor	Ampola	10,00	R\$ 6,56	R\$ 65,60
12	0 - Amoxicilina 50 mg/mL, pó p/ suspensão oral 60 mL	Prati	Frasco	100,00	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
13	0 - Amoxicilina 500 mg	Prati	Capsula	2.000,00	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
14	0 - Anlodipino 5 mg	Geolab	Comprimido	1.800,00	R\$ 0,17	R\$ 306,00
15	0 - Atropina 0,25 mg/mL, solução injetável 1 mL	Farmace	Ampola	15,00	R\$ 2,94	R\$ 44,10
16	0 - Atropina 1%, solução oftálmica 5 mL	Allergan	Frasco gotejador	10,00	R\$ 27,53	R\$ 275,30
17	0 - Azitromicina 500 mg	Geolab	Comprimido	500,00	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
18	0 - Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável 10 mL	Farmace	Ampola	10,00	R\$ 2,50	R\$ 25,00
19	0 - Bromoprida 4 mg/mL, solução oral 20 mL (gotas)	Hipolabor	Frasco gotejador	50,00	R\$ 11,90	R\$ 595,00
20	0 - Captopril 25 mg	Geolab	Comprimido	500,00	R\$ 0,21	R\$ 105,00
21	0 - Cefalexina 500 mg	ABL	Comprimido	1.200,00	R\$ 3,12	R\$ 3.744,00
22	0 - Cetconazol 20 mg/g + Betametasona 0,5 mg/g, creme dermatológico 30 g	Prati	Bisnaga	150,00	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50
23	0 - Cetconazol 200 mg	Prati	Comprimido	200,00	R\$ 0,78	R\$ 156,00
24	0 - Ciclobenzaprina 10 mg	EMS	Comprimido	1.000,00	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
25	0 - Ciclopentolato 1%, solução oftálmica 5 mL	Cristalia	Frasco gotejador	20,00	R\$ 21,37	R\$ 427,40
26	0 - Ciprofibrato 100 mg	Biolab	Comprimido	600,00	R\$ 0,61	R\$ 366,00
27	0 - Cloreto de Potássio 10%, solução injetável 10 mL	Samtec	Ampola	10,00	R\$ 1,14	R\$ 11,40
28	0 - Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 10 mL	Farmace	Ampola	150,00	R\$ 0,98	R\$ 147,00
29	0 - Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 100 mL	Fresenius	Frasco	200,00	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
30	0 - Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável 250 mL	Fresenius	Frasco	140,00	R\$ 9,37	R\$ 1.311,80
31	0 - Cloreto de sódio 3,5 g + Cloreto de potássio 1,5 g + Citrato de sódio di-hidratado 2,9 g + Glicose 20 g, pó solúvel (Sais p/ reidratação oral) - Para diluir em 1 Litro	Natulab	Envelope	50,00	R\$ 2,54	R\$ 127,00

32	0 - Deltametrina 0,2 mg/mL, shampoo 100 mL	Belfar	Frasco	20,00	R\$ 34,17	R\$ 683,40
33	0 - Dexametasona 1 mg/g, creme dermatológico 10 g	Sanval	Bisnaga	150,00	R\$ 3,94	R\$ 591,00
34	0 - Dexametasona 4 mg/mL, solução injetável 2,5 mL	Hypofarma	Ampola	50,00	R\$ 2,99	R\$ 149,50
35	0 - Dextrofeniramina 0,4 mg/mL, solução oral 100 mL	Farmace	Frasco	50,00	R\$ 3,88	R\$ 194,00
36	0 - Diclofenaco dietilamônio 11,6 mg/g, gel 30 g	Cristalia	Bisnaga	350,00	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
37	0 - Diclofenaco potássico 50 mg	Geolab	Comprimido	500,00	R\$ 0,22	R\$ 110,00
38	0 - Dimenidrinato 50 mg/mL + Piridoxina 50 mg/mL, solução injetável 1 mL	Cosmed	Ampola	20,00	R\$ 12,43	R\$ 248,60
39	0 - Dipirona 500 mg	Prati	Comprimido	3.200,00	R\$ 0,28	R\$ 896,00
40	0 - Dipirona 500 mg/mL, solução injetável 2 mL	Farmace	Ampola	120,00	R\$ 1,57	R\$ 188,40
41	0 - Dipirona 500 mg/mL, solução oral 10 mL (gotas)	Natulab	Frasco gotejador	50,00	R\$ 2,33	R\$ 116,50
42	0 - Domperidona 10 mg	Germed	Comprimido	9.000,00	R\$ 0,37	R\$ 3.330,00
43	0 - Dropropizina 3 mg/mL, xarope 100 mL	U. Química	Frasco	150,00	R\$ 17,96	R\$ 2.694,00
44	0 - Epinefrina 1 mg/mL, solução injetável 1 mL	Hipolabor	Ampola	25,00	R\$ 3,40	R\$ 85,00
45	0 - Escopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg	Pharlab	Comprimido	1.200,00	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
46	0 - Escopolamina 20 mg/mL, solução injetável 1 mL	Blau	Ampola	70,00	R\$ 2,59	R\$ 181,30
47	0 - Fenilefrina 10%, solução oftálmica 5 mL	Allergan	Frasco gotejador	10,00	R\$ 20,67	R\$ 206,70
48	0 - Fluconazol 150 mg	Geolab	Capsula	450,00	R\$ 1,18	R\$ 531,00
49	0 - Fluoresceína 1%, solução oftálmica 5 mL	OPHTHALMOS	Frasco gotejador	15,00	R\$ 64,00	R\$ 960,00
50	0 - Furosemida 10 mg/mL, solução injetável 2 mL	Hypofarma	Ampola	10,00	R\$ 1,91	R\$ 19,10
51	0 - Gliclazida 30 mg - Liberação prolongada	Pharlab	Comprimido	2.000,00	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
52	0 - Glibenclâmida 5 mg	Geolab	Comprimido	1.200,00	R\$ 0,18	R\$ 216,00
53	0 - Glicose 5%, solução injetável 250 mL	Fresenius	Frasco	20,00	R\$ 9,53	R\$ 190,60
54	0 - Glicose 50%, solução injetável 10 mL	H. Istar	Ampola	30,00	R\$ 1,72	R\$ 51,60
55	0 - Gluconato de Cálcio 10%, solução injetável 10 mL	H. Istar	Ampola	10,00	R\$ 4,63	R\$ 46,30
56	0 - Hidroclorotiazida 25 mg	Prati	Comprimido	7.500,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00
57	0 - Hidrogel (gel transparente para curativo) 30 g	MEGALABS	Bisnaga	10,00	R\$ 70,40	R\$ 704,00
58	0 - Hidróxido de alumínio 60 mg/mL, suspensão oral 100 mL	Natulab	Frasco	130,00	R\$ 5,13	R\$ 666,90
59	0 - Ibuprofeno 100 mg/mL, suspensão oral 20 mL (gotas)	Teuto	Frasco gotejador	40,00	R\$ 5,38	R\$ 215,20
60	0 - Ibuprofeno 600 mg	Teuto	Comprimido	2.500,00	R\$ 0,36	R\$ 900,00
61	0 - Insulina NPH 100 UI/mL, suspensão injetável 10 mL	Lilly	Frasco-Ampola	3,00	R\$ 70,73	R\$ 212,19
62	0 - Insulina Regular 100 UI/mL, solução injetável 10 mL	Lilly	Frasco-Ampola	12,00	R\$ 71,00	R\$ 852,00
63	0 - Ipratrópio 0,25 mg/mL, solução p/ inalção 20 mL	Prati	Frasco gotejador	10,00	R\$ 6,93	R\$ 69,30
64	0 - Isossorbida dinitrato 5 mg, comprimido sublingual	Zydus	Comprimido	60,00	R\$ 0,88	R\$ 52,80
65	0 - Ivermectina 6 mg	Vitamedic	Comprimido	150,00	R\$ 2,02	R\$ 303,00
66	0 - Lidocaína 2% + Epinefrina 1:200.000 (vasoconstritor), solução injetável 20 mL	Hypofarma	Frasco-Ampola	25,00	R\$ 36,26	R\$ 906,50
67	0 - Lidocaína 2% SEM vasoconstritor, solução injetável 20 mL	Hypofarma	Frasco-Ampola	10,00	R\$ 8,44	R\$ 84,40
68	0 - Lidocaína 2%, geleia c/ 30 g	Pharlab	Bisnaga	10,00	R\$ 11,71	R\$ 117,10
69	0 - Loratadina 10 mg	Cimed	Comprimido	2.200,00	R\$ 0,35	R\$ 770,00
70	0 - Losartana Potássica 50 mg	Prati	Comprimido	20.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00



71	0 - Meloxicam 15 mg	Teuto	Comprimido	2.500,00	R\$ 0,47	R\$ 1.175,00
72	0 - Metformina 500 mg	Prati	Comprimido	2.500,00	R\$ 0,30	R\$ 750,00
73	0 - Metformina 500 mg - Liberação Prolongada	Prati	Comprimido	6.400,00	R\$ 0,61	R\$ 3.904,00
74	0 - Metformina 850 mg	Prati	Comprimido	2.200,00	R\$ 0,31	R\$ 682,00
75	0 - Metformina 850 mg - Liberação Prolongada	Prati	Comprimido	800,00	R\$ 0,89	R\$ 712,00
76	0 - Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal 50 g	Prati	Bisnaga	40,00	R\$ 17,41	R\$ 696,40
77	0 - Metronidazol 250 mg	Prati	Capsula	320,00	R\$ 0,47	R\$ 150,40
78	0 - Miconazol 20 mg/g, loção 30 mL	Teuto	Frasco	40,00	R\$ 11,55	R\$ 462,00
79	0 - Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g, pomada 15 g	Prati	Bisnaga	200,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00
80	0 - Nimesulida 100 mg	Prati	Comprimido	2.000,00	R\$ 0,23	R\$ 460,00
81	0 - Nistatina 25000UI/g, creme vaginal 50 g	Prati	Bisnaga	100,00	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
82	0 - Óleo cicatrizante com Ácidos Graxos Essenciais (AGE) - Óleo de Girassol 100 mL	Nutriex	Frasco	10,00	R\$ 11,11	R\$ 111,10
83	0 - Omeprazol 20 mg	Pharlab	Capsula	8.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
84	0 - Ondansetrona 2 mg/mL, solução injetável 4 mL	Hypofarma	Ampola	25,00	R\$ 2,33	R\$ 58,25
85	0 - Orfenadrina 35 mg + Dipirona 300 mg + Cafeína 50 mg	Brainfarma	Capsula	200,00	R\$ 0,85	R\$ 170,00
86	0 - Oxibuprocaina, cloridrato 4 mg/mL, solução oftálmica 10mL	Cristalia	Frasco	15,00	R\$ 44,88	R\$ 673,20
87	0 - Paracetamol 400 mg + Clorfeniramina 4 mg + Fenilefrina 4 mg	Brasterapica	Capsula	2.000,00	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
88	0 - Paracetamol 500 mg	Prati	Comprimido	1.500,00	R\$ 0,18	R\$ 270,00
89	0 - Policresuleno 360 mg/g, solução c/ 12 mL	Cosmed	Frasco	5,00	R\$ 72,17	R\$ 360,85
90	0 - Prednisona 20 mg	Cristalia	Comprimido	200,00	R\$ 0,77	R\$ 154,00
91	0 - Prometazina 25 mg/mL, solução injetável c/ 2 mL (Intramuscular)	Cristalia	Ampola	25,00	R\$ 11,05	R\$ 276,25
92	0 - Proximetacaina 0,5%, solução oftálmica 5 mL	Novartis	Frasco gotejador	15,00	R\$ 20,80	R\$ 312,00

93	0 - Racemetiona 100 mg + colina 20 mg	U. Quimica	Comprimido	500,00	R\$ 0,73	R\$ 365,00
94	0 - Ringer com Lactato, solução injetável 500 mL	Fresenius	Frasco	6,00	R\$ 13,76	R\$ 82,56
95	0 - Rosuvastatina 20 mg	Farmoquimica	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
96	0 - Saccharomyces boulardii 200 mg	Infan	Capsula	500,00	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
97	0 - Saccharomyces boulardii 200 mg/g, sachê 1 g	Infan	Envelope	400,00	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
98	0 - Salbutamol 5 mg/mL, solução p/ nebulização 10 mL	Natulab	Frasco gotejador	10,00	R\$ 39,10	R\$ 391,00
99	0 - Salicilato de metila 52,5 mg/g + Cânfora 44,4 mg/g + Mentol 20 mg/g, gel c/ 30 g	U. Quimica	Bisnaga	10,00	R\$ 26,20	R\$ 262,00
100	0 - Secnidazol 1000 mg	Pharlab	Comprimido	220,00	R\$ 2,97	R\$ 653,40
101	0 - Simeticona 75 mg/mL, emulsão 10 mL (gotas)	Prati	Frasco	150,00	R\$ 3,40	R\$ 510,00
102	0 - Sinvastatina 20 mg	Pharlab	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,19	R\$ 570,00
103	0 - Sinvastatina 40 mg	Pharlab	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
104	0 - Sulfadiazina de prata 1%, creme 30 g	União Quimica	Bisnaga	20,00	R\$ 36,33	R\$ 726,60
105	0 - Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropina 80 mg	Prati	Comprimido	500,00	R\$ 0,40	R\$ 200,00
106	0 - Sulfato de Magnésio 10%, solução injetável 10 mL	Samtec	Ampola	10,00	R\$ 3,88	R\$ 38,80
107	0 - Sulfato ferroso 40 mg	Natulab	Comprimido	2.500,00	R\$ 0,11	R\$ 275,00
108	0 - Tenoxicam 20 mg, pó p/ solução injetável	Cristalia	Frasco-Ampola	25,00	R\$ 28,18	R\$ 704,50
109	0 - Tinidazol 30 mg/g + Miconazol 20 mg/g, creme vaginal 40 g	Eurofarma	Bisnaga	180,00	R\$ 26,77	R\$ 4.818,60
110	0 - Tropicamida 1%, sol. oftálmica c/ 5 mL	Novartis	Frasco	30,00	R\$ 38,16	R\$ 1.144,80
111	0 - Vitamina C 500mg	Natulab	Comprimido	2.000,00	R\$ 0,36	R\$ 720,00
Valor Total					R\$ 97.441,00	



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
 Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
 Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
 Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo